

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

Rua Padre Tolomeu, nº 735 Carrancas - MG - CEP 37.245-000
CNPJ: 17.453.822/001-93 Telefone/Fax: (35) 4427-1107.



Lei nº 1.436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o valor da alíquota das atividades constantes dos Anexos II e III Da Lei nº 798 de 15 de Dezembro de 1997 que estabelece o Código Tributário do Município de Carrancas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRANCAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

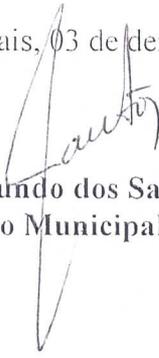
Art. 1º. Ficam alterado as alíquotas das taxas relativas aos serviços constantes do anexo II e III da Lei nº 798 de 15 de Dezembro de 1997, que passam a vigorar nos termos do Anexo desta Lei:

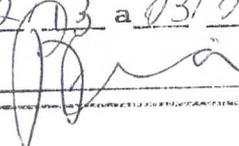
Art. 2º. As atualizações constantes do Anexo desta Lei dar-se-ão na forma das alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 150 da Constituição da República.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário constantes da Lei nº 1.264, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 dias após.

Carrancas – Minas Gerais, 03 de dezembro de 2013.


José Raimundo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carrancas
Afixado no Quadro de Avisos
Publicações no período de
03/12/13 a 03/21/14




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

Rua Padre Toledo, nº 135, Carrancas - MG - CEP 37.245-000

CNPJ: 17.953.342/000-93 Telefone/Fax: (35) 3373-107.



ANEXO I Lei 1.436/2013

"Alteração do Anexo II da Lei nº 798 de 15 de Dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 1.264, de 18 de dezembro de 2009."

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividades constantes do art. 84		Base de Cálculo (Sobre a UFPC)
07	Taxa de retirada de entulhos, compreendendo: - entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., e ainda a remoção de lixo domiciliar quando realizada em horário especial.	100%
Taxes de Cemitério		Base de Cálculo (Sobre a UFPC)
01	Taxa de guia de enterramento.	50%
Continuação do anexo II – Da Lei nº 798/97		Base de Cálculo (Sobre a UFPC)
04	Autorização de Obras.	50%

"Alteração do Anexo III da Lei nº 798 de 15 de Dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 1.264, de 18 de dezembro de 2009."

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Atividades constantes do art. 84		Base de Cálculo (Sobre a UFPC)
01	Taxa de Certidão.	40%
04	Taxa de localização de estabelecimento comercial e industrial.	200%
09	Taxa de licença para construções.	80%
11	Taxa de habite-se.	80%
12	Taxa de numeração de prédios.	30%
13	Taxa de aprovação de projetos de loteamentos e Desmembramentos	500%
16	Taxa de liberação de bens e animais apreendidos ou Depositados	
a)	De bens e mercadorias (por dia ou fração)	100%
c)	Outros animais, por cabeça (por dia ou fração)	100%